

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

SÚMULAS

PORTARIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 017042-2000/03-2
Objeto: CLORPROMAZINA 100 MG
Valor Total: R\$ 17.479,00
Empresa: União Química Farm. Ltda.
Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n.º 8666/93
Ratificação: Em 30 de Abril de 2003, conforme art. 26 da Lei 8666/93. Porto Alegre, 02 de Maio de 2003.
Secretaria de Estado da Saúde

Código 7656

PORTARIA Nº 17/2003

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90,

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitas à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de operacionalizar o recolhimento das penas de Multa eventualmente aplicadas em Processos Administrativos Sanitários,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, na forma dos anexos desta Portaria, os Anexos X e XI da Portaria 15/2002-SES/RS.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para que os órgãos integrantes desta Secretaria adotem os modelos de Auto e Notificação de multa em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de abril de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Código 7655

ANEXO I PORTARIA Nº 17/2003

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

| | |
|--|------------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PROCESSO N.º _____-20.00/_____. |
| AUTO DE MULTA N.º _____ / _____. | |

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CNPJ ou CPF:

RAMO DE ATIVIDADE:

N.º ALVARÁ SANITÁRIO:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, por julgar procedente o Auto de Infração n.º _____ / _____, de _____ de _____ de _____, lavrado em razão da(s) seguinte(s) irregularidade(s)

_____, aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de R\$ _____

(_____), em conformidade com o art. 10, inciso(s) _____, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, ficando notificado de que, em conformidade com o artigo 30, da referida Lei, terá o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar recurso perante a Divisão de Vigilância Sanitária, situada na _____/RS, CEP _____.

A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte dias), contados desta notificação o que implicará na desistência tácita da defesa ou recurso, conforme art. 21 da Lei 6.437/77, devendo ser efetivado mediante depósito em qualquer Agência bancária do BANRISUL, Conta n.º 02.523147.01, Ag. 0597 - FUNDO ESTASUAL DE SAÚDE, cuja cópia, devidamente quitada deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária, no endereço mencionado

ANÚNCIO INSTITUCIONAL

CIÊNCIA

_____, DE _____ DE _____,

RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM _____ / _____ / _____,

COORDENAÇÃO DA DVS

AUTUADO

Nome: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

RG/CPF: _____

QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

ANEXO 2 PORTARIA Nº 17/2003

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

| | | |
|--|--|----------------------------------|
| | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PROCESSO N.º _____20.00/____. |
| | NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA | |

| | |
|--------------------------|-----------------------------|
| NOTIFICADO | |
| NOME: _____ | |
| ENDEREÇO: _____ | |
| MUNICÍPIO: _____ | CNPJ ou CPF: _____ |
| RAMO DE ATIVIDADE: _____ | N.º ALVARÁ SANITÁRIO: _____ |

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em cumprimento ao disposto no artigo 33, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, FICA NOTIFICADO(A) o infrator, acima qualificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ _____ (_____), correspondente à MULTA imposta em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração n.º _____ / _____, de _____ de _____ de _____.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito em qualquer Agência bancária do BANRISUL, Conta n.º 02.523147.01, Ag. 0597 - FUNDO ESTASUAL DE SAÚDE, cuja cópia, devidamente quitada deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária, situada na _____, _____/RS, CEP _____.

| | |
|--|---|
| CIÊNCIA | |
| _____, DE _____ DE _____. | RECEBI A 1.ª VIA DESTE AUTO EM _____ / _____ / _____. |
| COORDENAÇÃO | AUTUADO |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| Matrícula: _____ | RG/CPF: _____ |
| QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO: _____ | |
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |

Código 7654

**ANÚNCIO
INSTITUCIONAL**